



3447078

08012.004101/2016-06

Recebido 4/11/2017

Hora 19:38



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
COORDENAÇÃO DE CONSUMO SEGURO E SAÚDE**

Ofício-Circular nº 145/2016/CCSS/CGCTSA/DPDC/SENACON-MJ

Brasília, 19 de dezembro de 2016.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Assunto: Campanha de Chamamento dos veículos Nissan Livina, Livina X-Gear, Grand Livina, Tiida e Tiida Sedan, em razão da possibilidade de ruptura do gerador de gases do airbag, com consequente projeção de fragmentos metálicos no interior do veículo.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – Recall – promovida pela NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., tendo como objeto os veículos acima descritos, devido à constatação de que em "colisão frontal com deflagração das bolsas, a ativação do gerador de gases do sistema air bag do motorista poderá resultar em pressão interna excessiva, o que acarretará em ruptura do gerador de gases e projeção de fragmentos metálicos no interior do veículo". Nessa condição, "poderá, em casos extremos, causar danos materiais e lesões físicas graves ou até mesmo fatais aos ocupantes do veículo". Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://justica.gov.br/>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES

Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas



Documento assinado eletronicamente por Kleber José Trinta Moreira e Lopes, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos, em 23/12/2016, às 17:55, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador 3447078 e o código CRC 347CEEB1.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.